

## DESPACHO - GT - RESGATE ACERVOS CMPA

### À Direção-Geral:

Encaminhamos para providências Termo de Referência e anexos (0759185; 0759188; 0759200) para a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para restaurar e descupinizar o mobiliário histórico da Câmara Municipal de Porto Alegre danificado pela enchente do Guaíba em maio de 2024.

### À DA e DPF:

Para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Bastos, Assistente Legislativo**, em 05/07/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0759181** e o código CRC **D87E1E9B**.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇOS DE RESTAURO DE MOBILIÁRIO HISTÓRICO

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para restaurar e descupinizar parte do mobiliário histórico da Câmara Municipal de Porto Alegre danificado pela enchente do Guaíba em maio de 2024, incluindo retirada dos móveis, limpeza, restauro, descupinização e entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

#### 1.2 Definição do objeto

**1.2.1** Classifica-se o objeto desta licitação como serviço comum.

#### 1.3 Quadro resumo da contratação:

Descrição Geral do Serviço	Código do catálogo
Restaurar e descupinizar o mobiliário histórico da Câmara Municipal de Porto Alegre danificado pela enchente do Guaíba em maio de 2024.	A ser preenchido pela SPAC

#### 1.4 Descrição e quantidade dos itens a serem restaurados

Item	Descrição	Quant.	Foto Referência
1	Suporte para vaso	01	

2	Mesa com tampo circular	02	
3	Cristaleira 1	02	
4	Cristaleira 2	01	

5	Mesa 3	01	
6	Armário baixo	01	
7	Mesa 4	01	

### 1.5 Especificações Técnicas do objeto

1.5.1 O presente termo de referência tem como objetivo orientar a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar serviço técnico de restauro e

descupinização do mobiliário histórico pertencente à Câmara de Porto Alegre atingido e danificado pela enchente do Guaíba em maio de 2024.

- 1.5.2 As fotos presentes neste Termo de Referência representam os danos verificados nos móveis até a data de 04/06/2024. As condições e características atuais de cada item, bem como dos materiais que deverão ser utilizados para seu restauro, poderão ser verificadas em vistoria técnica a ser agendada com representante da Seção de Memorial.
- 1.5.3 Todos os serviços executados e os materiais utilizados devem ser realizados de forma a manter a originalidade dos móveis.
- 1.5.4 As despesas com o transporte (retirada e entrega) dos móveis correrão a expensas da contratada.

## 1.6 Da visita técnica

- 1.6.1 Os proponentes poderão realizar visita técnica à CMPA até o dia 10/07/2024, mediante agendamento prévio, para análise do acervo mobiliário.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após eventos climáticos que ocorreram no estado do RS em maio de 2024 e a consequente elevação do nível do Guaíba acima da cota de inundação, todas as áreas internas do térreo e externas da Câmara Municipal foram alagadas, chegando na altura de 1 metro em vários pontos. No andar térreo localiza-se a Seção de Memorial, subordinada à Direção-Geral, responsável pela guarda do mobiliário histórico da Câmara Municipal de Porto Alegre. Este acervo é composto por mesas, cadeiras, birôs e armários, peças únicas de valor patrimonial e cultural para a CMPA. Como consequência da inundação, parte do acervo foi severamente danificado e segue se deteriorando pela umidade, que se mantém elevada nas partes dos móveis que foram atingidas diretamente pela inundação, visto que a madeira é um material que absorve água e que os móveis permaneceram parcialmente submersos por alguns dias, e pela contaminação do ambiente, que ainda não pôde ser completamente limpo e desinfetado. Importante salientar que a excessiva umidade favorece a proliferação de fungos conhecidos popularmente como bolor e mofo. Conforme alerta o arquiteto Eduardo Souza<sup>1</sup>, “enquanto o bolor é o fungo no estágio inicial, mais superficial e fácil de retirar, o mofo é o estágio avançado, com os característicos pontos pretos, já enraizado no local, o que o torna muito mais difícil de retirar.” Dessa forma, considerando que os fungos “prosperam em superfícies úmidas e ricas em celulose, tais como (...) madeira”<sup>2</sup> e que têm potencial nocivo à saúde respiratória das pessoas<sup>3</sup>, é necessária a imediata recuperação dos móveis atingidos, a fim de evitar uma majoração dos danos e de eliminar o risco à segurança das pessoas.

---

<sup>1</sup> SOUZA, E. A ameaça do mofo negro à arquitetura e seus ocupantes. **Arch Daily**, 24 jan. 2020. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/932458/a-ameaca-do-mofo-negro-a-arquitetura-e-seus-ocupantes>. Acesso em: 1º jul. 2024.

<sup>2</sup> Idem.

<sup>3</sup> Veja-se a respeito a seguinte reportagem: TURBIANI, R. Inquilino indesejável: conheça os perigos do mofo para a saúde. **Viva Bem Uol**, 18 jan. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2021/01/18/inquilino-indesejavel-conheca-os-perigos-do-mofo-para-a-saude.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 1º jul. 2024.

No todo, foram danificadas 18 (dezoito) peças de mobília, entretanto, o presente Termo de Referência busca o reparo emergencial apenas da parcela que apresenta maiores riscos de danos irreversíveis. Os demais bens serão tratados em processo apartado, em momento oportuno.

Além disso, não se vislumbra a existência de soluções paliativas e provisórias que pudessem ser adotadas em uma perspectiva de contenção dos danos histórico-patrimoniais e de cessação do risco à segurança das pessoas, enquanto transcorresse o procedimento ordinário de licitação. Tal circunstância impõe, portanto, a adoção de uma solução de caráter mais definitivo, como o restauro direto do mobiliário.

Por fim, em que pese os danos decorrentes da ação do tempo e a infestação de cupins presente em algumas das peças não serem decorrência direta da inundação, aponta-se que não é possível realizar o restauro da mobília apenas no que tange aos estragos provenientes do contato com a água e a umidade do ambiente. O procedimento de recuperação, que busca recompor o bem ao seu estado original, deve ser desempenhado de forma global, tanto por questões estéticas - a fim de evitar o prejuízo decorrente da recuperação parcial da peça (que teria uma parte renovada e outra não), quanto por questões técnicas e de logística, visto que em alguns casos não é possível distinguir com precisão o que seria resultado da deterioração do tempo e o que seria ocasionado pela umidade, visto que são agentes que incidem em conjunto.

Diante disso, parece inevitável, portanto, que o reparo de estragos advindos da passagem do tempo, da presença de cupins e a eventual eliminação de focos de infestação seja realizada em conjunto durante o processo de restauro da mobília afetada nas inundações.

O tratamento de descupinização preventiva previsto na descrição do serviço, por sua vez, justifica-se pela necessidade de resguardar o resultado da contratação e evitar futuras despesas de natureza similar.

A proposição de contratação de profissional com notório conhecimento especializado na recuperação e restauro destes móveis objeto deste Termo de Referência fundamenta-se nos seguintes aspectos:

**2.1. Gravidade dos Danos:** A enchente do Guaíba provocou danos significativos nas instalações da Câmara Municipal, resultando em uma inundação de aproximadamente 0,50 metro no andar térreo do Palácio Aloísio Filho. Esta inundação afetou diretamente a Seção de Memorial, que possui a guarda permanente do mobiliário histórico da instituição, que foi danificado pelas águas contaminadas. Como já demonstrado, sem a imediata recuperação, a tendência é de que os danos ao mobiliário sejam agravados e continuem gerando risco à saúde das pessoas, devido à proliferação de fungos que favorecem.

**2.2. Urgência da Intervenção:** A situação emergencial causada pela enchente demanda uma resposta imediata para evitar danos irreparáveis aos móveis danificados e a continuidade ou agravamento dos riscos à saúde das pessoas, visto que não há outro local em que os móveis possam ser alocados. O início imediato dos trabalhos de restauro é crucial para mitigar os efeitos da inundação e preservar a integridade do mobiliário e segurança do ambiente de trabalho. A

contratação direta emergencial é justificada pela urgência da situação e pelo ônus que uma eventual demora na contratação poderia acarretar.

**2.3. Declaração de Calamidade Pública:** O Decreto Municipal Nº 22.647 de 02 de maio de 2024 declarou estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre em decorrência das chuvas intensas e da enchente do Guaíba. Esta declaração reconhece a gravidade da situação e autoriza a adoção de medidas excepcionais, incluindo a contratação direta emergencial para a realização de serviços como o restauro do mobiliário histórico da Câmara Municipal, que é insubstituível.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A execução dos serviços de restauro consistirá em:

- a) revisão estrutural com substituição ou restauração de partes danificadas (pés, tampos, gavetas, puxadores, etc), de forma a manter a originalidade das peças e possibilitar o uso móvel;
- b) tratamento curativo e preventivo contra cupins e outros insetos nas partes de madeira e tratamento antiferrugem nas partes de metal;
- c) emissão de Relatório Técnico de Restauro com os procedimentos realizados e instruções de manutenção e conservação.

3.2 A descrição detalhada do serviço encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Obrigações da contratante:**

- 4.1.1 Acompanhar e avaliar o trabalho executado durante a retirada e a realocação dos itens do mobiliário arrolados na contratação do serviço, bem como os procedimentos pertinentes à fiscalização e de gestão da qualidade do serviço.
- 4.1.2 Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da Contratada durante a execução dos serviços.
- 4.1.3 Fiscalizar de forma efetiva a execução do presente contrato.
- 4.1.4 Realizar o pagamento por lotes ou entrega do móveis finalizados.

#### **4.2 Obrigações da contratada:**

- 4.2.1 Promover o serviço contratado, utilizando pessoal adequado e capacitado conforme os níveis de trabalho acordados e necessários para a eficácia do projeto.
- 4.2.2 Manter durante toda a duração do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, a condição de habilitação e qualificação exigida para a contratação.
- 4.2.3 Prestar, sem ônus adicionais para a Contratante, os serviços necessários para corrigir e revisar quaisquer falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que imputáveis à Contratada.
- 4.2.4 Responder legalmente pelos serviços que executar, conforme a legislação aplicável ao projeto.

- 4.2.5 Arcar com todas as despesas inerentes à prestação dos serviços, transporte, bem como o fornecimento dos materiais necessários à completa execução do objeto contratado.
- 4.2.6 Zelar pela integridade física do mobiliário durante a prestação do serviço, responsabilizando-se pelo reparo de eventuais danos causados, desde que comprovadamente oriundos do processo de realocação da mesma. Executar todos os serviços dentro dos prazos estipulados.
- 4.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato.
- 4.2.8 Manter a cor e qualidade dos materiais restaurados, preservando ao máximo as características originais dos móveis.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Local de execução dos serviços**

- 5.1.1 A execução dos serviços será realizada integralmente nas dependências da empresa contratada.
- 5.1.2 Os bens serão retirados e devolvidos, mediante veículo e funcionários da Contratada, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizada na Av. Loureiro da Silva, nº 255 – CEP, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, conforme agendamento previamente estabelecido com a Seção de Memorial.

### **5.2 Prazo de início e execução do contrato**

- 5.2.1 O prazo de início será equivalente à retirada do mobiliário das dependências da CMPA, o que deverá ocorrer mediante agendamento prévio com responsável da Seção de Memorial até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 5.2.2 O prazo de execução dos serviços será de 6 meses contados a partir da retirada dos móveis.

5.3 Durante a execução do serviço, a contratada manterá comunicação com as fiscais via *WhatsApp* e enviará imagens do andamento do serviço quando demandado.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

- 6.1 As contratações serão fiscalizadas pela CONTRATANTE por meio de seus fiscais executivos, os quais farão o ateste dos serviços executados, e das respectivas notas fiscais enviadas pela CONTRATADA, as quais serão anexadas ao processo SEI correspondente e encaminhadas para pagamento.
- 6.1.1 Os fiscais executivos para atendimento do objeto serão:
- Fiscal titular: Claudia Helena da Cunha Inacio
  - Matrícula: 394431
  - Cargo: Assistente Legislativo III
  
  - Fiscal suplente: Maria Clara Bastos

- Matrícula: 1628461
  - Cargo: Assistente Legislativo I
- 6.1.2 Em caso de contratações que necessitem CONTRATO, além da fiscalização executiva listada no subitem 6.1, o CONTRATO será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de seus servidores, com a seguinte segregação de funções:  
*Thiago Bandeira Requiel, matrícula funcional nº 1254960, e Gabriel Tomazi Cabistani, matrícula funcional nº 942434, como gestores do Contrato.*  
  
*Aurélio da Silva Jardim Junior, matrícula funcional nº 1605607, e Francisco Brinaldo Dantas Rolim Júnior, matrícula funcional nº 1609033, como fiscais administrativos.*
- 6.1.3 A Fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações para perfeita execução do objeto do Contrato.
- 6.1.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização por parte da CONTRATANTE, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.
- 7.2 Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do novo documento de pagamento.
- 7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem o prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.
- 7.4 A CMPA procederá à retenção de tributos porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação (INSS, ISS, IRF etc.) nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a licitante vencedora a discriminar, na nota fiscal ou fatura, o valor correspondente a tais tributos.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiras são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 8.2 Para habilitação técnica da proponente será exigido que o proponente possua experiência de trabalhos realizados na área de resgate, conservação e restauro de mobiliário histórico.
- 8.3 O critério de seleção de proposta mais vantajosa será a de MENOR PREÇO, respeitando-se preferências e critérios de desempate legais.

## 9 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Grupo de Trabalho, em parceria com a Seção de Memorial, contatou diversos profissionais especializados, obtendo os seguintes orçamentos:

<b>EMPRESA/ESPECIALISTA</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
<b>Marjane de Andrade</b>	R\$ 24.160,00
<b>R&amp;P Móveis</b>	R\$ 24.630,00
<b>Gradaschi Brasil Restaurações</b>	R\$ 84.570,00
<b>Danielle Schütz - Conservação e Restauo</b>	R\$ 135.000,00
<b>Flávia Faro</b>	Não tem disponibilidade para o trabalho.
<b>Oficina di Restauo</b>	Não trabalha com pessoa jurídica.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas posteriormente pela área competente.

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

#### RESTAURO DE MOBILIÁRIO DA SEÇÃO DE MEMORIAL DA CMPA

**1) Suporte para vaso:** Limpeza da superfície pela presença de fungos. Acabamento se apresenta desgastado pela ação do tempo e da umidade. Renovação parcial do acabamento das superfícies não incluindo os relevos. A estrutura inferior do suporte se desprendeu, necessitando a sua fixação e consolidação. Colagem da lâmina na parte superior. Descupinização preventiva de toda a estrutura. O acabamento final com relação a cor deverá ser de acordo com o original, recebendo a peça selador e cera para a sua conservação. Obs: O vaso em porcelana que está fixado no suporte será retirado e ficará no acervo da CMPA. **Medidas:** Altura: 1,10 m | Profundidade/Largura: 14 cm na base, 30 cm no topo



#### 2) Par de mesas com tampo circular

**Medidas:** Altura: 55 cm | Diâmetro: 64 cm

**2.1) Mesa 1:** O acabamento das pernas da mesa se encontra desgastado pela ação do tempo e umidade. Necessidade de recompor o acabamento levando-se em conta a cor original. Descupinização preventiva da peça. Acabamento final com selador e cera.



**2.2) Mesa 2:** O acabamento se encontra desgastado pela ação do tempo e umidade. Necessidade de substituição da lâmina na estrutura da base do tampo e na parte de cima do mesmo em virtude deste estar desgastado e com manchas escurecidas. Descupinização preventiva. Substituição do acabamento levando-se em conta a cor original. Acabamento final com selador e cera.



**3) Cristaleira 1:** O armário de 02 (duas) portas encontra-se com as portas empenadas pela ação da umidade. A superfície do móvel apresenta áreas com a presença de fungos. Lâmina danificada na parte inferior das portas e em ambas as superfícies laterais. As lâminas da parte inferior da frente/portas deverão ser substituídas com um corte linear reto para a inserção da nova lâmina e as portas serão niveladas. Necessária relaminação das laterais em função dos danos visíveis no compensado e nas lâminas pela ação da umidade. Troca do fundo do móvel pelo dano em função da umidade. Fixação das partes desprendidas na base do móvel. Limpeza interna do móvel e renovação do acabamento. Descupinização preventiva em toda a peça e



acabamento final de acordo com a cor original. O acabamento interno com selador e cera e externamente com stain acetinado na cor original. **Medidas:** Altura: 1,80 m | Profundidade: 45 cm | Largura: 1,20 m

**4) Cristaleira 2:** O armário de 02 (duas) portas encontra-se com as portas empenadas pela ação da umidade. Superfície do móvel apresenta áreas com a presença de fungos. Lâmina danificada na parte inferior das portas, inclusive internamente, e em ambas as laterais, no que diz respeito a parte externa do móvel. As lâminas da parte da frente/portas e na parte interna deverão ser substituídas com um corte linear reto para a inserção da nova lâmina e as portas serão niveladas. Recuperação das lâminas nas laterais do móvel. Substituição do fundo do móvel em função da umidade. Reparos no acabamento nas partes inferiores do móvel nas áreas em relevo e na parte inferior da base do móvel. Limpeza e renovação do acabamento interno da peça de acordo com o existente. Descupinização preventiva. Tonalização das partes substituídas e acabamento com verniz fosco e com a cor de acordo com a original. **Medidas:** Altura: 1,80 m | Profundidade: 45 cm | Largura: 1,40 cm



**5) Mesa 3:** Acabamento existente danificado com manchas escuras no tampo do móvel. A laminação do tampo será necessária, assim como a substituição das lâminas na parte inferior do móvel com um corte linear reto. Regularização e consolidação da estrutura e do compensado que trabalhou em função da umidade e laminação interna da porta. Fixação das partes internas e

inferiores do móvel. Nivelamento da porta e gavetas empenadas. Descupinização preventiva do móvel. Renovação do acabamento existe na mesma cor do original e utilização de selador e cera para o acabamento final. **Medidas:** Altura: 80 cm | Profundidade: 68 cm | Largura: 1,20 cm

**6) Armário baixo:** Renovação do acabamento na parte superior e laterais como também nos pés dos móveis. Nivelamento das portas, regularização do compensado internamente e laminação. Substituição do fundo do armário em razão da presença crítica de fungos. Produção e fixação dos relevos em madeira faltantes nas portas do móvel. Restauração interna com a substituição do fundo inferior interno do móvel. Descupinização preventiva. Acabamento final na mesma cor do existente e com verniz semi-brilho. **Medidas:** Altura: 1,10 m | Profundidade: 35 cm | Largura: 90 cm



**7) Mesa 4:** Renovação parcial do acabamento na mesma cor original com exceção dos relevos nas pernas do móvel e borda do tampo da mesa. Produção de 02 (dois) relevos de acabamento na base das pernas do móvel conforme modelo existente. Lixação interna das gavetas pela presença de cupim ativo. Descupinização preventiva do móvel. Acabamento na cor original com selador e cera. **Medidas:** Altura: 80 cm | Profundidade: 70 cm | Largura: 1,25 m

## DESPACHO - SDF

**À DPF:**

### **Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)**

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3212 – Atividade Legislativa

Ação priorizada na LDO 2024: ATIVIDADE LEGISLATIVA

Projeto/atividade da LOA 2024: Atividade 2001 – Atividade Legislativa

### **PPA 2022 – 2025:**

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXOS](#) (p. 215 do documento/p. 211 do arquivo digital)

### **LDO 2024:**

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Lista de ações do PPA/2022-2025 priorizadas pela LDO/2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.](#) (p. 7)

Alterações promovidas pela LDO/2024 no Programa 192 – Câmara Municipal do PPA/2022-2025

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO VI – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, ALTERADOS OU EXCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.](#) (p. 14)

### **LOA 2024:**

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2024

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 366 do documento/p. 363 do arquivo digital)

Alterações promovidas pela LOA/2024 nas metas e prioridades da LDO/2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 9 do documento/p. 6 do arquivo digital)

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar o código de despesa 33903920 -



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 08/07/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0759911** e o código CRC **5D1E3C05**.

---

## DESPACHO - SPP

### Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações

Encaminho a Pesquisa de Preços, **orçamentos** 0764284 e 0759200 (pág 9), solicitada em 0759615, para restaurar e descupinizar o mobiliário histórico da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), conforme especificações descritas no **Termo de Referência (TR)** 0759185.

Seguem as considerações sobre os preços encontrados na Pesquisa de Preços:

EMPRESAS	1 - SUPORTE PARA VASO	2 - Mesa 1	3 - Mesa 2	4 - Cristaleira 1	5 - Cristaleira 2	6 - Mesa 3	7 - Armário baixo	8 - Mesa 4	GLOBAL EMPRESA
R&P Móveis	R\$ 950,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.820,00	R\$ 4.190,00	R\$ 6.320,00	R\$ 3.700,00	R\$ 2.830,00	R\$ 3.390,00	R\$ 24.630,00
Gradaschi Brasil Restaurações	R\$ 6.820,20	R\$ 5.780,37	R\$ 5.780,37	R\$ 18.775,56	R\$ 18.775,56	R\$ 11.450,68	R\$ 12.459,53	R\$ 6.529,24	R\$ 86.371,51
Danielle Schütz	R\$ 10.692,00	R\$ 12.636,00	R\$ 14.580,00	R\$ 17.982,00	R\$ 14.580,00	R\$ 17.496,00	R\$ 29.160,00	R\$ 19.440,00	R\$ 136.566,00
Marjane	R\$ 1.950,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.890,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.740,00	R\$ 5.500,00	R\$ 3.850,00	R\$ 2.890,00	R\$ 29.320,00
<b>MEDIANA UNITÁRIO*</b>	<b>R\$ 4.385,10</b>	<b>R\$ 3.715,19</b>	<b>R\$ 3.835,19</b>	<b>R\$ 11.916,00</b>	<b>R\$ 10.450,00</b>	<b>R\$ 8.475,34</b>	<b>R\$ 8.154,77</b>	<b>R\$ 4.959,62</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
<b>MEDIANA TOTAL*</b>	<b>R\$ 4.385,10</b>	<b>R\$ 3.715,19</b>	<b>R\$ 3.835,19</b>	<b>R\$ 11.916,00</b>	<b>R\$ 10.450,00</b>	<b>R\$ 8.475,34</b>	<b>R\$ 8.154,77</b>	<b>R\$ 4.959,62</b>	
<b>MEDIANA GLOBAL*</b>	<b>R\$ 55.891,20</b>								

(\*) Considerando a grande variação de preços encontrados, situação típica de alguns serviços de recuperação de mobiliários históricos ou artísticos muito específicos, foi utilizado o cálculo da **mediana** de preços para uma cotação mais adequada para a realidade do Mercado, ainda mais sendo um nicho especial.

1 - No item denominado cristaleira 1, foi confirmado com o GT - Resgate Acervos CMPA que se trata de uma unidade, e não duas como consta no TR.

Não foi encontrada contratação similar em editais de outros Órgãos Públicos, por se tratar de serviço de recuperação de móveis muito específico em características, especialmente por se tratar de móveis históricos únicos, necessitando-se de técnicas específicas conforme o caso, portanto imensurável, ainda mais uma contratação em caráter emergencial. Foram consultados os sites do Painel de Preços, do Bannisul Pregão Online, Portal da Transparência - Controladoria-Geral da União e do TCE-RS Licitacon Cidação.

Referente às empresas selecionadas foi realizado primeiro uma busca de e-mails e telefones de empresas já contatadas em processos de contratação públicas similares anteriores, as quais são do mesmo ramo de serviço do objeto em tela, sendo outras localizadas através de uma pesquisa em sites virtuais para incluir empresas novas da região. Bem como foi utilizado o conhecimento do setor solicitante para os contatos, já que se trata de serviço muito específico com pouca mão de obra especializada disponível, inclusive com o fornecimento de orçamentos, os quais precisaram de uma atualização na sua grande maioria para a correta discriminação e atualização dos valores.

As empresas contatadas em 0762286 **não demonstraram interesse** em apresentar orçamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Goncalves Anflor Ferreira, Chefe de Setor**, em 17/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0764285** e o código CRC **D5D4DAD7**.

## DESPACHO - DG

### À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0765196) e autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, em razão de situação emergencial, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 22/07/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0765401** e o código CRC **49E67CFF**.